

1 **Ata da Plenária Ordinária de agosto de 2019. Realizada no dia**  
2 **27/08/2019, terça-feira, às 18h00 na sede do SINDEDIF, sito à Rua Júlio**  
3 **Conceição, nº 238 – Vila Matias – Santos/SP. Convocação publicada no**  
4 **Diário Oficial de Santos em 20 de agosto de 2019 .**

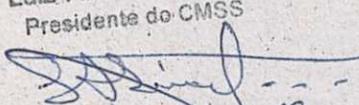
- 5 01) **Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Plenária Ordinária de julho de 2019;**  
6 02) **Apresentação, discussão e aprovação da nova proposta de Lei para ser**  
7 **encaminhada a Câmara Municipal de Santos;**  
8 03) **Apresentação, discussão e aprovação da nova composição do Conselho Municipal**  
9 **de Saúde de Santos de acordo com as exigências do Ministério Público;**  
10 04) **Pedido de aprovação em Plenária para a prorrogação do mandato da executiva**  
11 **atual em até sessenta dias para eleição da Nova Diretoria Executiva;**  
12 05) **Apresentação das ações executadas até o presente momento, e explanação de**  
13 **futuras ações delineadas até o final de 2020.**

14 As 18:55 horas, o Presidente Luiz Antônio da Silva, no uso de suas atribuições, com "quórum"  
15 Regimental, abre os trabalhos, dando boas-vindas a todos os conselheiros e convidados, mesa  
16 dos trabalhos completa, prosseguiu para as considerações do Item 1 da pauta, **1) Leitura e**  
17 **aprovação da Ata da Plenária Ordinária de Julho de 2019:** O Sr. Luiz Antônio iniciou  
18 perquerindo se todos os Conselheiros presentes haviam recebido a Ata da Plenária realizada  
19 no mês de julho de 2019, bem como se havia alguma correção a ser feita na mesma, pede a  
20 palavra o conselheiro Sr. Carlos Solano, solicitando a correção da sua fala nas linhas 43/45,  
21 onde na linha 45, o mesmo solicitou que retira-se o seguinte trecho: " inclusive pelo Sr. Carlos  
22 Solano", assim leia-se: linha 45 "antecipada por solicitação dos Conselheiros, aduziu  
23 também...", o presidente Sr. Luiz Antônio, submete a Ata para aprovação, esta foi aprovada,  
24 com abstenção do Conselheiro Sr. Carlos Solano, ato contínuo dá seguimento ao próximo Item  
25 da pauta. **2) Apresentação, discussão e aprovação da nova proposta de lei para ser**  
26 **encaminhada a Câmara Municipal de Santos;** Com a palavra o Sr. Luiz Antônio, perquerindo  
27 se os Conselheiros haviam recebido a cópia da proposta, questionou se havia algum  
28 questionamento por parte dos senhores Conselheiros, pediu a palavra o Conselheiro Sr. Carlos  
29 Solano que procedeu a leitura de ofício, cujo teor, pede a retirada de pauta do Item 02 e 04  
30 desta plenária, o ofício foi recebido pela mesa, com a palavra o 1º Secretário e Conselheiro Sr.  
31 Milton Marcelo Hahn, aduzindo que foram realizadas duas reuniões de Executiva, sendo que a  
32 primeira fora específica para tratar da proposta de Lei, e a segunda, dentre outros assuntos, foi  
33 novamente discutida a proposta, onde foi discutida a ausência da citação da Lei Complementar  
34 nº 791/1995, mais conhecida como Código de Saúde do Estado, no preâmbulo da proposta,  
35 dentre outras sugestões, aduziu também que nas palavras do Sr. Luis Antônio, haveria consulta  
36 ao Conselho Nacional de Saúde acerca da obrigatoriedade da inclusão da referida Lei  
37 Complementar no ordenamento jurídico municipal, ressaltando que a referida Lei  
38 Complementar deve necessariamente constar na proposta, pois é Lei Estadual e disciplina os  
39 órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, com a palavra o presidente Sr. Luiz Antônio,  
40 aduzindo que "o Conselho Nacional determinou nós fizéssemos uma lei federal, alguém que  
41 entender que a lei estadual prevaleça, ele tem todo o direito de entrar em juízo e defender o  
42 que ele entende, agora o Conselho é feito e apoiado pela lei federal, criado pela Constituição  
43 de 1988", em sua fala, aduziu que "muitos senhores prefeitos e muitos senhores governadores,  
44 automaticamente procuram criar leis, para se beneficiar em cima dos Conselhos, essa é a  
45 realidade que todo mundo sabe que tem", com a palavra novamente o Sr. Milton Hahn, dizendo  
46 que esta questão foi exaustivamente discutida na Executiva, deixa consignado que a Lei  
47 Complementar nº 791/1995, necessariamente deve fazer parte do nosso arcabouço jurídico  
48 municipal, dessa forma é contrário a aprovação dessa forma, com a palavra o Conselheiro Sr.  
49 Jorge Viana, dizendo que essa questão é séria, e que não quer fazer parte de um Conselho

50 irregular, dentro da sua fala, passou a palavra ao Conselheiro Sr. Carlos Solano; que ao iniciar  
51 a sua fala, foi interrompido pela mesa, sob o argumento que o Conselheiro Sr. Jorge Viana, não  
52 poderia ter cedido seu direito da fala a outro Conselheiro, com a palavra o Conselheiro Sr. Silas  
53 da Silva, dizendo que existe a Resolução nº 453/12 que dá a diretriz do papel do Conselho,  
54 aduziu que o decreto municipal atropelou a legislação e que isso tem que ser arrumado, aduziu  
55 que só lamenta o seguinte " se eu vou para executiva com 10 dias antes é para discutir as  
56 diferenças, e acertar tudo na executiva, e a plenária que vai discutir se tem alguma coisa  
57 errada, que não tem que trazer para plenária nada disso e não criar conflitos, esse é o papel da  
58 executiva", disse também que uma lei estadual não sobrepõe uma lei federal, disse que " nós  
59 conselheiros não somos comandados por lei estadual, nós somos comandados pela lei federal",  
60 a Lei 8.080 e a Lei 8.142, que essa lei municipal é de 1991 e está superada, pede a plenária  
61 aprovação da proposta, com a palavra o Conselheiro Sr. José Ivo, dizendo que já era esperado  
62 opiniões contrárias, disse que " os conselhos nacional de saúde foram criados na Constituição  
63 de 1988, lá no seu Artigo 190, que fala do direito a participação da comunidade em geral nos  
64 conselhos municipal de saúde", que os conselhos foram regulamentados pela lei orgânica do  
65 SUS, a Lei nº 8.080/90 e a Lei nº 8.142/90 que legalizou as conferências, nacionais, estaduais  
66 e municipais, que na Lei nº 752/91 dizia que o secretário de higiene e saúde seria o presidente  
67 do Conselho de Saúde, disse também que hoje temos essa divergência "porque foram falar,  
68 denunciar o Conselho no Ministério Público, que existia entidade que presta serviço pro  
69 governo está no seguimento de usuário, por isso que está essa confusão, que analisando essa  
70 leis, foi constatado esse fato", disse ainda, que na lei estadual não versa nada sobre o conselho  
71 municipal de saúde, questionou também " qual o interesse de ter a lei estadual no regramento  
72 do regimento do Conselho Municipal?, qual é esse interesse?, obscuro, mesquinho, ignorante,  
73 esta querendo passar isso pra vocês" informou também que essa proposta está na comissão  
74 de justiça da Câmara, analisando também, que foi trazida a proposta para aprovação em  
75 plenária, que é soberana nas decisões do conselho, com a palavra a Conselheira Sra. Rosana  
76 Ferreira, dizendo que gostaria de colocar um adendo "quando agente faz uma reunião de  
77 diretoria executiva, os pontos são acertados ali, e trazidas para plenária, nós estamos perdendo  
78 tempo, porque se ele não consegue resolver isso durante a reunião da executiva, ele não  
79 precisa nem estar, ele não precisa deliberar aqui na plenária, aqui nós deliberamos o que vocês  
80 resolveram lá, e ficamos aqui intermediando uma questão que fique pendente", com a palavra o  
81 presidente Sr. Luis Antônio, que fixou os pontos controvertidos para início da votação, colocou  
82 em votação o requerimento do Conselheiro Sr. Carlos Solano, solicitando a supressão dos Itens  
83 02 e 04 da pauta, pôs em votação, apenas o Conselheiro Sr. Carlos Solano votou a favor da  
84 supressão, os demais mantiveram suas posições a favor da manutenção da pauta, não houve  
85 abstenção, ato seguinte pôs em votação nominal dos Conselheiros para aprovação da nova  
86 proposta de lei (Item 02), após votação realizada pelos presentes, o Item 02 foi aprovado por 30  
87 votos a favor e 01 voto contra, o presidente Sr. Luis Antônio declarou o Item 02 APROVADO;  
88 **03) Apresentação , discussão e aprovação da nova composição do Conselho Municipal**  
89 **de Saúde de Santos de acordo com as exigências do Ministério Público;** Com a palavra o  
90 Sr. Luis Antônio, aduzindo que, conforme exigência do Ministério Público, que temos entidades  
91 aqui sérias que infelizmente estão sendo prejudicadas, entidades que fazem seus trabalhos  
92 independente de votar ou não votar com o gestor, entidades que prestam serviços aos usuários  
93 por necessidade da secretaria de saúde e do município da gestão, disse ainda que por muitas  
94 vezes todos assistem aqui as declarações de cada uma na renovação de seus contratos onde o  
95 que simplesmente o que recebem da prefeitura não as mantém, disse "estas entidades estão  
96 sendo prejudicadas em função de decisões que vieram a ser tomadas pelo Ministério Público",  
97 que futuramente dentro de 60 dias, será passado as entidades as diretrizes que serão tomadas,  
98 que já foi conversado com algumas entidades que estão com esse problema, que todas as  
99 entidades serão atendidas, pede a palavra o Sr. Carlos Solano para tratar assunto referente ao  
100 Item 03, pela mesa não foi aberta a palavra, nesse momento foi instaurada acalorada  
101 discussão, ante a negativa de franquear a palavra ao Conselheiro, foi apregoado o Item 04 da  
102 pauta: **04) Pedido de aprovação em plenária para prorrogação do mandato da Executiva**  
103 **atual em até sessenta dias para Eleição da nova Diretoria Executiva;** Com a palavra o Sr.  
104 Luiz Antônio, aduzindo que neste Item de pauta, esta sendo pedido a aprovação da plenária  
105 para prorrogação do mandato, que é o encaminhamento que será feito ao Sr. Promotor, aduziu  
106 "que essa prorrogação é automática pelo Conselho Nacional que não pode haver vacância, que

107 automaticamente a diretoria tem que continuar até a próxima eleição”, ato contínuo, pôs o Item  
108 04 em votação, pede a palavra o Conselheiro Sr. Carlos Solano, arguindo a respeito do Item 04,  
109 neste momento o presidente Sr. Luis Antônio disse “ você não vai falar nada” pois estamos em  
110 regime de votação, houve protestos do Sr. Carlos Solano dizendo “ eu tenho esse direito”, neste  
111 ato o presidente Sr. Luis Antônio retoma com a votação do Item 04, questionando a plenária  
112 “quem é a favor, continue como está”, “quem é contra”, “ quem se abstém”, o presidente Sr.  
113 Luis Antônio declara que o Item 04 foi APROVADO com 01 (um) voto CONTRA do Conselheiro  
114 Sr. Carlos Solano: **05) Apresentação das ações executadas até o presente momento, e**  
115 **explicação de futuras ações delineadas até o final de 2020;** Com a palavra o Sr. Luiz  
116 Antônio, que passou a palavra ao Sr. Secretário de Saúde Fábio Ferraz, que solicitou a plenária  
117 a aprovação “AD REFERENDUM” para aprovação da prorrogação dos Termos de Fomento das  
118 seguintes entidades: CEREX – PA 81.447/2009-47; SEARA DE JESUS – PA 115.977/2019-43 E  
119 SIMONE HORCEL – PA 40.501/2017-50, passou a palavra ao Conselheiro Sr. Silas da Silva  
120 que não se opôs a autorização, questionou a plenária se havia algum Conselheiro contra a  
121 concessão do “AD REFERENDUM”, o Conselheiro Sr. Carlos Solano manifestou –se  
122 contrariamente, o presidente Sr. Luis Antônio declarou APROVADO o requerimento de “AD  
123 REFERENDUM”, ato contínuo, deu prosseguimento ao Item 05, foi reproduzido um vídeo  
124 institucional das ações do Conselho Municipal de Saúde, realizados pela Comissão de Políticas  
125 de Saúde, o vídeo teve duração de aproximadamente 20 min, nada mais foi discutido o  
126 presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santos Sr. Luiz Antônio da Silva dá por  
127 encerrada a sessão plenária às 20h20, **O ÁUDIO NA ÍNTEGRA DESTA PLENÁRIA ESTA**  
128 **ARQUIVADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e eu Milton Marcelo Hahn lavro a**  
129 **presente ata.**

Luiz Antonio da Silva  
Presidente do CMSS



13/09/2019